



2º Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2025 a Fevereiro/2026

ELOY DE SOUZA RIBEIRO E LUIZ CARLOS KLEMPOVUS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0016255-81.2025.8.16.0019

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR

JUÍZA: DRA. DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre os Recuperandos**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Considerações Finais**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Produtores Rurais **ELOY DE SOUZA RIBEIRO e LUIZ CARLOS KLEMPOVUS**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **dezembro/2025 a fevereiro/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelos devedores. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações dos produtores rurais.

No que tange à apresentação dos documentos mensais, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que, até o momento de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, parte significativa da documentação solicitada pela Administração Judicial não havia sido encaminhada. Tal circunstância justifica a ausência de determinadas informações ao longo deste relatório. Na sequência, apresenta-se um quadro-resumo contendo a relação dos documentos efetivamente recebidos.

ELOY DE SOUZA RIBEIRO e LUIZ CARLOS KLEMPOVUS.			
#	Documentos	Período	Status
1	Balancete contábil analítico assinado (pdf)	Dez/2025 a Fev/2026	Apresentado
2	Balancete contábil analítico (excel) - mensal	Dez/2025 a Fev/2026	Apresentado
3	Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)	Dez/2025 a Fev/2026	Não apresentado
4	Fluxo de caixa (projeção) - Método Indireto	2026	Não apresentado
5	Extratos Bancários	Dez/2025 a Fev/2026	Apresentado
6	Relatório do Ativo Imobilizado (descrição dos bens, histórico, valores, depreciação e local)	Atualizado	Não apresentado
7	Composição detalhada do passivo tributário (tributo, competência e valor)	Atualizado	Apresentado
8	Extrato do e-CAC (RFB)	Atualizado	Apresentado
9	Folhas de pagamento e resumo (por produtor)	Dez/2025 a Fev/2026	Parcialmente
10	Relatório gerencial de funcionários (discriminação dos cargos e regime de contratação)	Dez/2025 a Fev/2026	Não apresentado
11	Relatório do passivo contingente e passivo extraconcursal (consolidado)	Atualizado	Não apresentado
12	Cédula rural pignoratícia (se houver)	Atualizado	Não apresentado
13	Relatório gerencial da movimentação dos animais (produção/engorde/venda)	Atualizado	Não apresentado
14	Croqui da propriedade enviado aos bancos	Atualizado	Não apresentado
15	Matrículas dos imóveis utilizados (próprios ou arrendados)	Atualizado	Não apresentado
16	Contratos de arrendamento/parceria com especificação de áreas e prazos	Vigência Atual	Não apresentado
17	Recibo de Inscrição no CAR com coordenadas geográficas e área total	Atualizado	Não apresentado
18	Notas fiscais de venda	Dez/2025 a Fev/2026	Não apresentado
19	Notas fiscais de insumos	Dez/2025 a Fev/2026	Não apresentado
20	Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (de cada produtor)	Último declarado	Não apresentado
21	Apólices de seguro rural (se houver)	Vigência Atual	Não apresentado

Diante da documentação não encaminhada, o escopo do presente relatório restou limitado, não sendo possível abordar, nos slides subsequentes, o passivo extraconcursal, a relação de ações e processos, a composição do Ativo Imobilizado, bem como as obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

02. Cronograma Processual

Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus



03. Informações sobre os Recuperandos

Descrição dos Recuperandos e estrutura societária ¹



¹ As informações foram extraídas dos documentos disponibilizados nos Movs. 1.10 e 1.11.

03. Informações sobre os Recuperandos

Breve Histórico



03. Informações sobre os Recuperandos

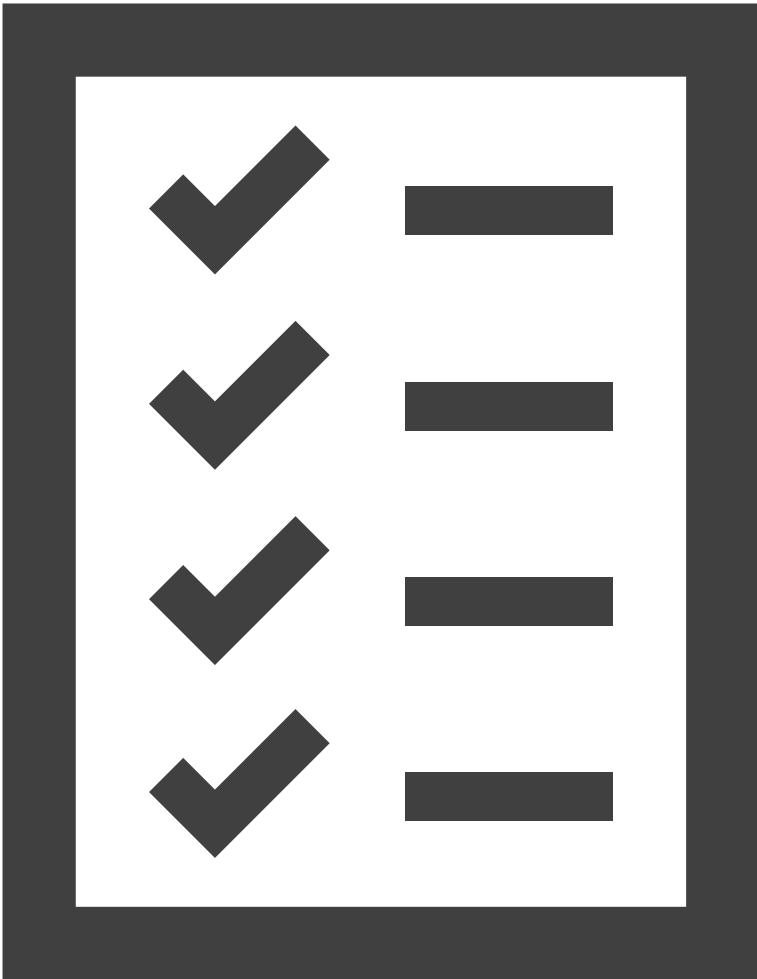
Outras Informações

Demais Informações

 Em razão da ausência de parte da documentação solicitada, não foi possível verificar se as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como salários, despesas com água e energia elétrica, bem como pagamentos a fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente.

 Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, recentemente, houve a fixação dos valores pelo Juízo recuperacional.

 No que tange às rubricas do **Ativo Imobilizado**, verifica-se que, nos documentos contábeis apresentados, o grupo foi composto unicamente por participações societárias, não contemplando quaisquer outros bens, tais como maquinários, imóveis ou demais ativos de natureza similar.



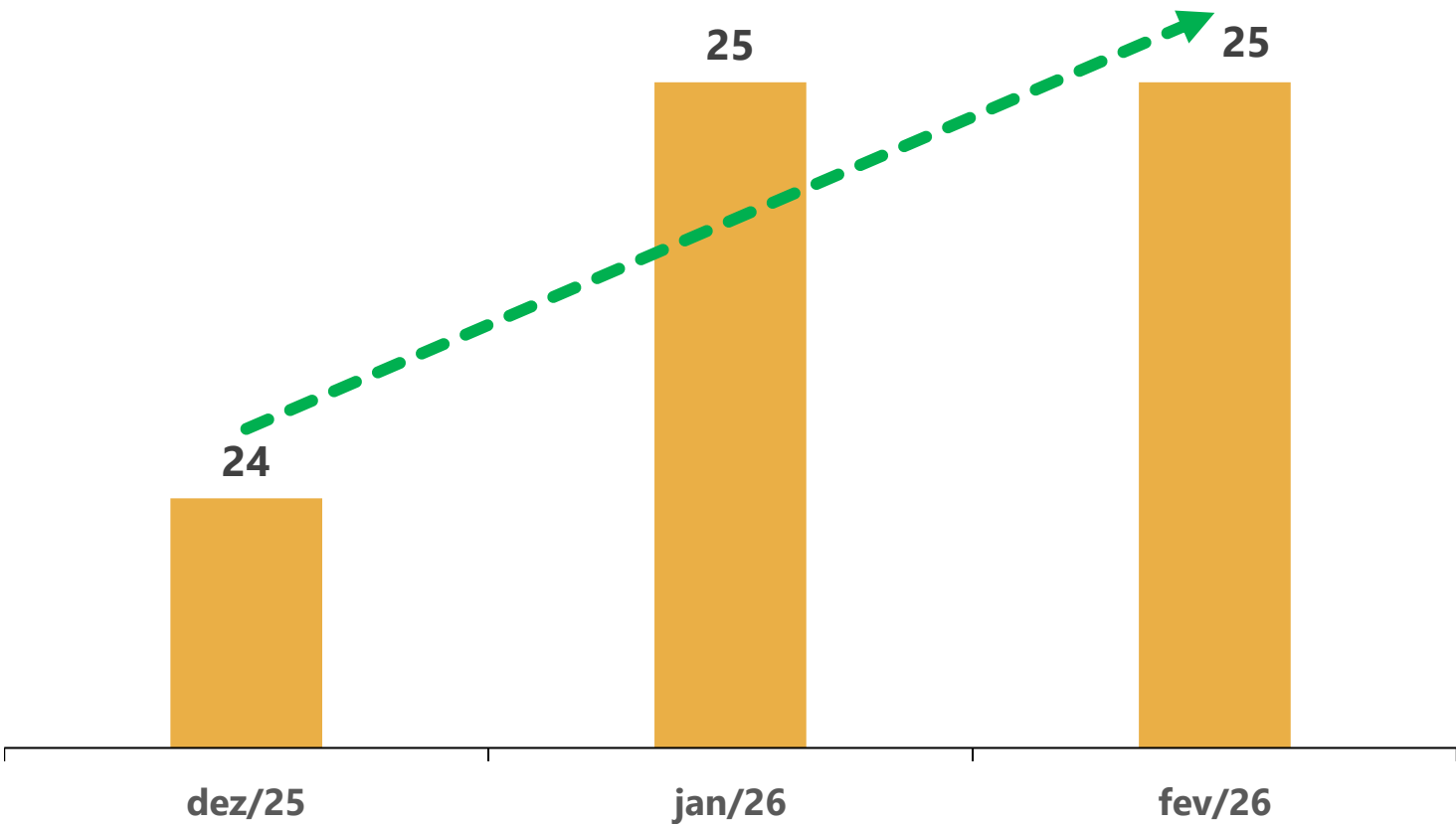
03. Informações sobre os Recuperandos

Demais informações

Quadro Funcional

A partir da documentação carreada aos autos (Mov. 1.24), constatou-se que os produtores rurais apresentavam 20 funcionários ativos à época do ajuizamento da Recuperação Judicial, com custo médio mensal relacionado a salários no valor de R\$ 61.000,00.

Ademais, foram-nos apresentados os documentos comprobatórios da relação de funcionários referentes aos meses de dezembro/2025 a fevereiro/2026, cuja variação pode ser observada no gráfico abaixo:



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 23 de abril de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), esta Equipe Técnica verificou os CPF's dos produtores rurais e os respectivos CNPJ's, identificando apenas **7 títulos protestados**, registrados exclusivamente nos CPF's dos Recuperandos.

Produtor Rural	Tabelionato	Qtde de Protestos	Valor
Luiz Carlos Klempovus	Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Castro/PR	4	R\$ 262.008,36
Eloy de Souza Ribeiro		3	R\$ 19.806,80
Total		7	R\$ 281.815,16

03. Informações sobre os Recuperandos

Reunião *online* realizada no dia 03/03/2026

a) Quadro de funcionários (variações no período)?

Resposta: Em torno de 24 funcionários.

b) A atividade empresarial sofreu algum impacto recente?

Resposta:

1 – No mês de março/2026, as atividades foram impactadas em razão de bloqueios realizados nas contas bancárias dos devedores.

2 – Além disso, noticiaram problemas recentes na relação comercial com a Cooperativa Castrolanda

c) Os produtores estão conseguindo realizar o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

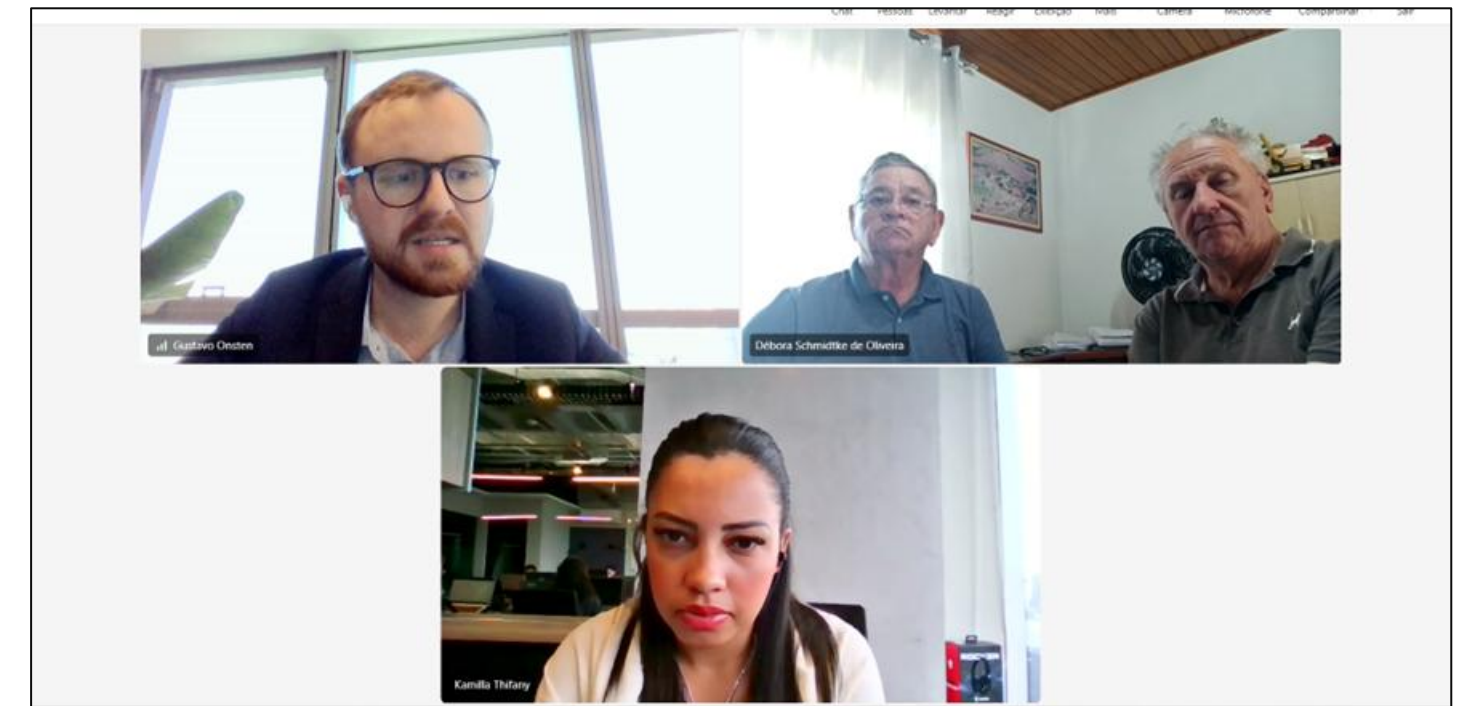
Resposta: Sim, tudo em dia.

d) O salário dos colaboradores foi adimplido?

Resposta: Em dia.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Tudo em dia.



Reunião *online* realizada em 03/03/2026.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

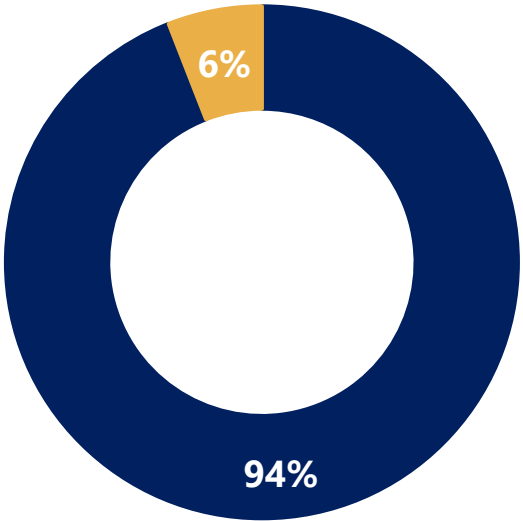
O **Edital do Art. 52, §1º, da LREF**, reflete a primeira relação de credores dos produtores e perpez o montante total de R\$ 53.775.870,39, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	Nº DE CREDITORES		VALORES DO EDITAL DO ART. 52. § 1º, LRF	
Classe II - Garantia Real	7	35%	R\$ 50.587.353,23	94%
Classe III - Quirografários	13	65%	R\$ 3.188.517,16	6%
TOTAL	20	100%	R\$ 53.775.870,39	100%

A lista atual é composta por 20 credores, sendo que 94% do passivo concursal corresponde a dívidas com **credores da Classe II (Garantia Real)**. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 14.581.117,11	27,11%
Classe II - Garantia Real	BANCO SICOOB SUL	R\$ 11.848.134,65	22,03%
Classe II - Garantia Real	COOPERATIVA AGROINDUSTRIA LTDA	R\$ 9.957.758,10	18,52%
Classe II - Garantia Real	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 8.756.733,18	16,28%
Classe II - Garantia Real	SICREDI CAMPOS GERAIS	R\$ 3.472.259,04	6,46%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 5.159.868,31	9,60%
TOTAL		R\$ 53.775.870,39	100%

■ Classe II - Garantia Real ■ Classe III - Quirografários



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Contingente



Passivo Extraconcursal

Como exemplos de **créditos extraconcursais** enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) as cessões fiduciárias de títulos e direitos creditórios, (iv) as alienações fiduciárias e (v) os arrendamento mercantis (leasing).

Considerando a documentação juntada aos autos (Movs. 65.52), constatou-se que os produtores rurais apresentam um passivo extraconcursal, atualmente, no montante total de R\$ 7,8 milhões, conforme tabela abaixo:

Instituições Bancárias	Quantidade	Valores
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	1	R\$ 71.351,15
Banco Sicoob	3	R\$ 4.353.164,22
Sicredi Campos Gerais	4	R\$ 3.472.259,04
Total	8	R\$ 7.896.774,41

Passivo Contingente

No que tange ao **passivo contingente**, constatou-se, a partir das relações apresentadas (Movs. 41.82 e 41.83), a existência de ações judiciais em que os Devedores figuram como parte, cujo valor da causa totaliza, aproximadamente, R\$ 10,4 milhões, sendo que R\$ 158 mil correspondem a cinco processos arquivados, conforme indicado na documentação apresentada.

Tipo	Quantidade de Processos	Valor Total da Causa
Cumprimento de Sentença	1	R\$ 127.621,67
Desapropriação	1	R\$ 2.482,75
Enriquecimento sem Causa	1	R\$ 25.952,54
Execução de Título Extrajudicial	6	R\$ 9.348.097,73
Execução Fiscal	1	R\$ 583,80
Indenização por Dano Moral	2	R\$ 908.957,51
Servidão	1	R\$ 2.188,43
TOTAL	13	R\$ 10.415.884,43

04. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

No que tange ao **Passivo Fiscal**, verificou-se, com base na documentação juntada aos autos, diversas certidões de débitos tributários, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal.

No tocante às certidões perante a União, foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos tributários, comprovando a inexistência de pendências fiscais junto à Receita Federal do Brasil. No âmbito estadual, verificou-se a disponibilização de duas Certidões Negativas de Débitos perante o Estado do Paraná. Ademais, tanto o Sr. Luiz Carlos Klemповus quanto o Sr. Eloy de Souza Ribeiro comprovaram, por meio de Certidões Negativas de Débitos tributários emitidas pelo Município de Piraí do Sul/PR, a inexistência de pendências tributárias com o município. Não obstante, constatou-se que o Sr. Luiz Carlos Klemповus possui Certidão Positiva de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Castro/PR, no valor de R\$ 5.710,64, o que evidencia a existência de pendência tributária em nível municipal junto ao referido Município, ao passo que o Sr. Eloy de Souza Ribeiro apresentou Certidão Negativa de Débitos perante o mesmo Município. Ressalta-se, ainda, que todas as certidões foram emitidas nos CPFs dos produtores rurais.

Por fim, observa-se que, conforme consulta realizada no dia 23 de abril de 2026 no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), não foram identificados valores inscritos em Dívida Ativa em nome dos referidos produtores rurais, tanto nos CPFs quanto nos CNPJs.

A seguir, apresenta-se tabela-resumo das certidões nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentos juntados nos Movs. 41.84, 41.86, 41.87, 41.89, 41.90 e 41.91, à exceção das certidões referentes ao Município de Castro/PR, as quais nos foram apresentadas posteriormente.

Produtor Rural	Orgãos	Descrição
Luiz Carlos Klemповus Eloy de Souza Ribeiro	Receita Federal do Brasil	Certidão Negativa de Débitos Certidão Negativa de Débitos
Luiz Carlos Klemповus Eloy de Souza Ribeiro	Receita Estadual do Paraná	Certidão Negativa de Débitos Certidão Negativa de Débitos
Luiz Carlos Klemповus Eloy de Souza Ribeiro	Prefeitura Municipal de Piraí do Sul/PR	Certidão Negativa de Débitos Certidão Negativa de Débitos
Luiz Carlos Klemповus Eloy de Souza Ribeiro	Prefeitura Municipal de Castro/PR	Certidão Positiva de Débitos Certidão Negativa de Débitos

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais dos produtores rurais, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação judicial.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **dezembro/2025 a fevereiro/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

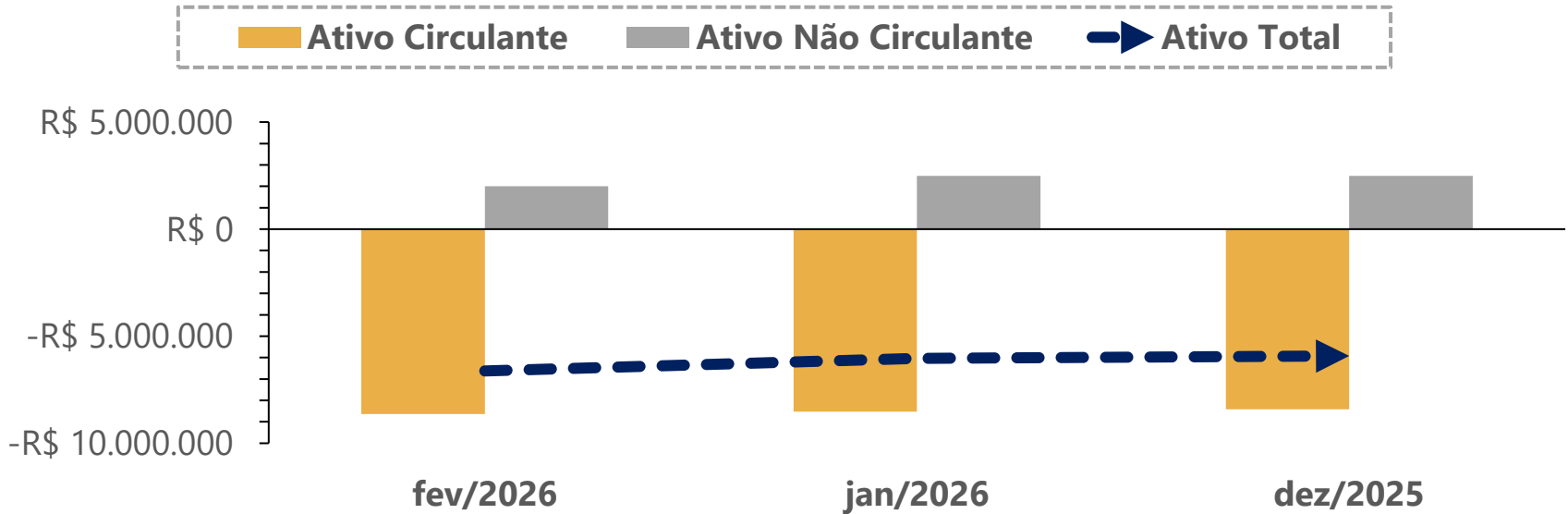
05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	fev/2026	AV	AH	jan/2026	dez/2025
Ativo Circulante	(8.631.420)	130%	1%	(8.521.199)	(8.407.582)
Disponibilidades	(9.210.926)	139%	1%	(9.092.943)	(9.006.441)
Créditos	92.530	-1%	0%	92.530	92.530
Adiantamentos	406.990	-6%	2%	399.228	426.342
Imposto a Recuperar	8.844	0%	0%	8.844	8.844
Outros Créditos	71.143	-1%	0%	71.143	71.143
Ativo Não Circulante	2.008.238	-30%	-19%	2.487.667	2.486.466
Investimentos	2.766.461	-42%	0%	2.764.960	2.763.759
Imobilizado	(758.223)	11%	173%	(277.293)	(277.293)
Total do Ativo	(6.623.182)	100%	10%	(6.033.532)	(5.921.116)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.



Ao lado, apresenta-se a evolução do Ativo dos produtores rurais no período compreendido entre dezembro/2025 e fevereiro/2026. Inicialmente, cumpre destacar que a documentação encaminhada contemplou os saldos de forma consolidada, abrangendo conjuntamente os Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, uma vez que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando ambos os produtores rurais.

Primeiramente, observa-se que o montante do **Ativo Total** apresentou um acréscimo de 10%, o qual decorreu, principalmente, do aumento do valor negativo registrado na rubrica do **Ativo Imobilizado**. Cumpre ressaltar que tal circunstância evidencia uma inconsistência contábil nos documentos apresentados pelos recuperandos, uma vez que o **Ativo Imobilizado** não admite saldo negativo em sua natureza contábil, de acordo com os pronunciamentos contábeis.

No que tange ao grupo do **Ativo Circulante**, constatou-se que, em fevereiro/2026, a conta **Disponibilidades** apresentou saldo negativo no montante de R\$ 9,2 milhões. Referida rubrica é composta por três subcontas: **Bancos Conta Movimento**, a qual registrou saldos em diversos bancos, totalizando um saldo negativo de R\$ 9,2 milhões; **Caixa**, que apresentou saldo positivo de R\$ 539.071,65 e a subconta **Numerários em Trânsito** registrou saldo negativo de R\$ 485.071,99.

Ainda com relação ao **Ativo Circulante**, observam-se variações na rubrica **Adiantamentos** entre janeiro e fevereiro/2026. Referida rubrica é composta por antecipações a fornecedores e por saldos de empréstimos concedidos. A adição de 2% decorreu das quantias de antecipações a fornecedores, no valor de R\$ 7.762,00.

No que se refere ao **Ativo Não Circulante**, sua composição encontra-se, atualmente, dividida em duas contas: **Investimentos** e **Imobilizado**. No tocante à rubrica **Investimentos**, verifica-se que, ao longo de todo o período analisado, não foram identificadas oscilações relevantes, sendo a referida conta integrada, majoritariamente, por diversos consórcios.

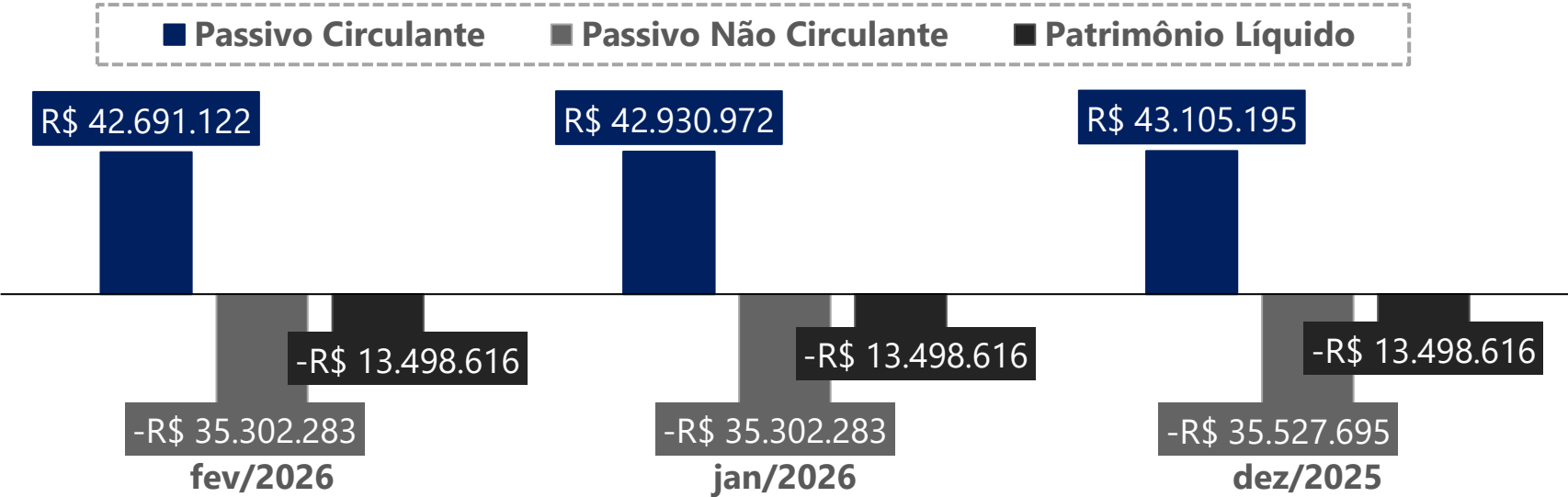
A rubrica do **Ativo Imobilizado** é composta unicamente por participações societárias e apresentou variações relevantes, as quais decorrem de movimentações registradas em duas contas de capital junto à Cooperativa Sicredi. A primeira conta apresentava saldo positivo de R\$ 145.756,04 e, após o registro de um crédito no valor de R\$ 234.867,04, passou a registrar saldo negativo de R\$ 89.111,00. A segunda conta, por sua vez, apresentava saldo positivo de R\$ 249.094,71 e foi integralmente zerada em razão de um crédito de igual valor.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	fev/2026	AV	AH	jan/2026	dez/2025
Passivo Circulante	42.691.122	-699%	-1%	42.930.972	43.105.195
Cooperativa Contas Movimento	(5.591.415)	92%	0%	(5.591.415)	(5.591.415)
Empréstimos e Financiamentos	49.877.084	-816%	0%	50.040.685	50.042.807
Adiantamentos	(1.551.933)	25%	5%	(1.475.683)	(1.303.583)
Receitas e Despesas Diferidas	(42.614)	1%	0%	(42.614)	(42.614)
Passivo Não Circulante	(35.302.283)	578%	0%	(35.302.283)	(35.527.695)
Lucros/Prejuízos Acumulados	(35.302.283)	578%	0%	(35.302.283)	(35.527.695)
Patrimônio Líquido	(13.498.616)	221%	0%	(13.498.616)	(13.498.616)
Passivo e Patrimônio Líquido	(6.109.777)	100%	4%	(5.869.926)	(5.921.116)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro/2026 e fevereiro/2026.



No quadro ao lado, apresenta-se a evolução do Passivo dos produtores rurais no período compreendido entre dezembro/2025 e fevereiro/2026. Inicialmente, cumpre destacar que a documentação encaminhada contempla os saldos de forma consolidada, abrangendo conjuntamente os Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, uma vez que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando ambos os produtores rurais.

Inicialmente, verifica-se que a rubrica **Lucros/Prejuízos Acumulados**, conforme apontado no relatório anterior, permanece classificada no **Passivo Não Circulante**, quando, em verdade, deveria estar alocada no **Patrimônio Líquido**. Nos termos da Lei nº 6.404/1976, integram o **Patrimônio Líquido** as contas de Capital Social, Reservas, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Lucros ou Prejuízos Acumulados. **Tal inconformidade evidencia a existência de erro de classificação contábil, o qual demanda a devida correção.**

Ao analisar o **Passivo Circulante**, verifica-se que a principal rubrica corresponde aos saldos de **Empréstimos e Financiamentos**, o qual perfez, em fevereiro/2026, o montante de R\$ 49,8 milhões, sendo composto por valores de financiamentos bancários (R\$ 39,3 milhões), empréstimos (R\$ 10,4 milhões) e consórcios (R\$ 81,8 mil).

Quanto às demais contas do **Passivo Circulante**, as oscilações verificadas ao longo de todo o período analisado mostraram-se pouco expressivas. Destaca-se, todavia, a rubrica **Adiantamentos**, cujo saldo, já negativo, registrou um acréscimo de 5% entre os meses de janeiro e fevereiro/2026, variação esta que, embora modesta, merece atenção no contexto da análise financeira dos recuperandos.

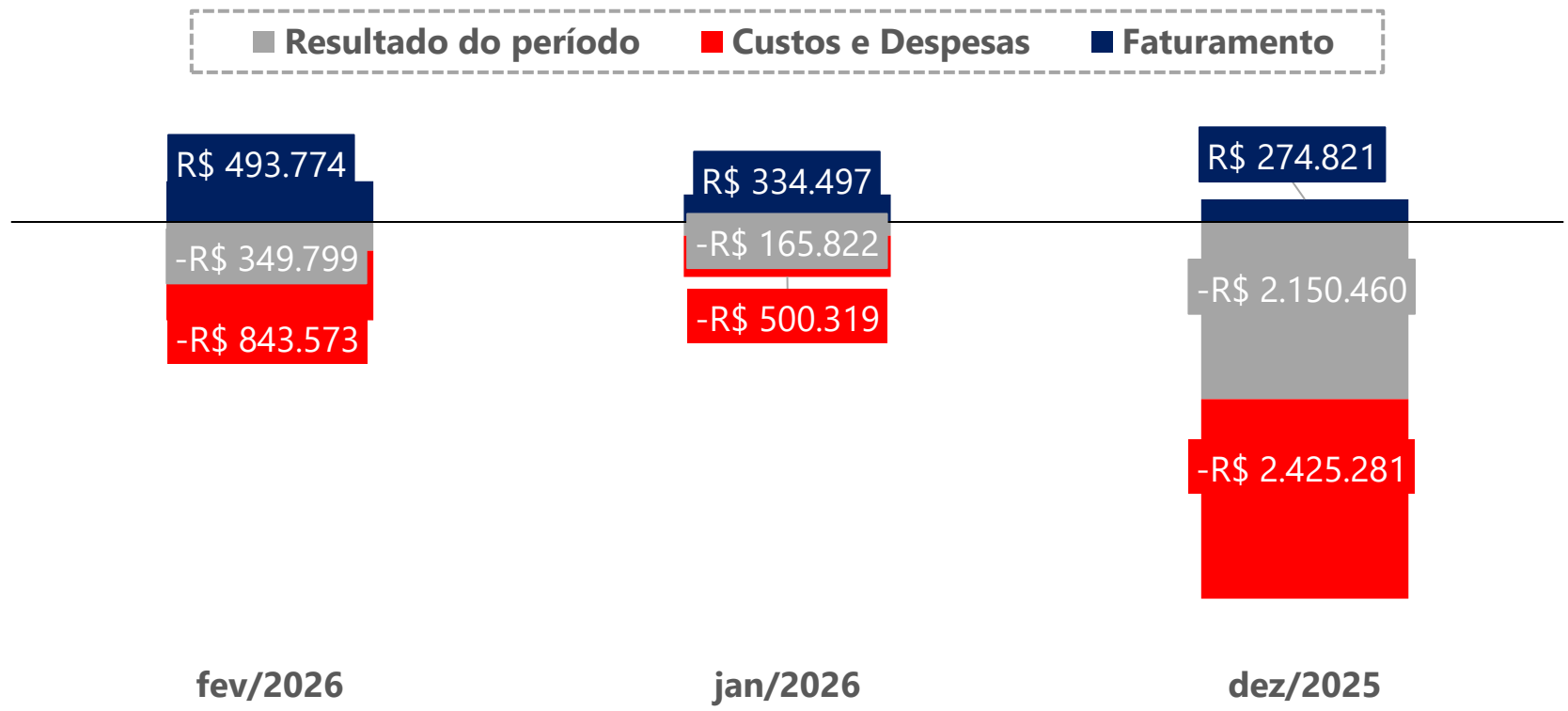
No que concerne ao **Patrimônio Líquido**, verificou-se que outras rubricas encontram-se indevidamente alocadas dentro do **Capital Social**, circunstância que configura uma inconsistência na estrutura contábil do documento apresentado, evidenciando a necessidade de adequação dos registros contábeis às normas vigentes.

05. Análise Econômica-Financeira

Demonstrações do Resultado dos Exercícios (DREs)

	fev/2026	AH	jan/2026	dez/2025
Receita Bruta de Vendas	493.774	48%	334.497	274.821
(-) Deduções da receita	0	0%	0	0
(=) Receita Líquida	493.774	48%	334.497	274.821
(-) Custos Mercadoria Vendidas	0	0%	0	(1.838)
(-) Despesas Operacionais	(442.977)	53%	(289.749)	(2.248.264)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	1.603	-62%	4.206	0
(=) Resultado Operacional	52.401	7%	48.953	(1.975.281)
(+/-) Resultado Financeiro	(402.200)	87%	(214.775)	(175.180)
(=) Resultado do Exercício	(349.799)	111%	(165.822)	(2.150.460)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro/2026 e fevereiro/2026.



Ao lado, demonstra-se a evolução dos resultados dos produtores rurais no período compreendido entre dezembro/2025 e fevereiro/2026. De início, cumpre destacar que a documentação encaminhada contempla os saldos de forma consolidada, abrangendo conjuntamente os Srs. Eloy de Souza Ribeiro e Luiz Carlos Klempovus, tendo em vista que, para cada mês analisado, foi apresentado balancete único englobando ambos os produtores rurais.

Primeiramente, é observável que a **Receita** dos recuperandos teve um aumento relevante no mês de fevereiro/2026 quando comparado com janeiro do mesmo ano. Observa-se que o aumento do faturamento decorre da venda de feijão, no valor de R\$ 165.722,89, enquanto que, em janeiro, não houve a contabilização de receita proveniente desse tipo de atividade.

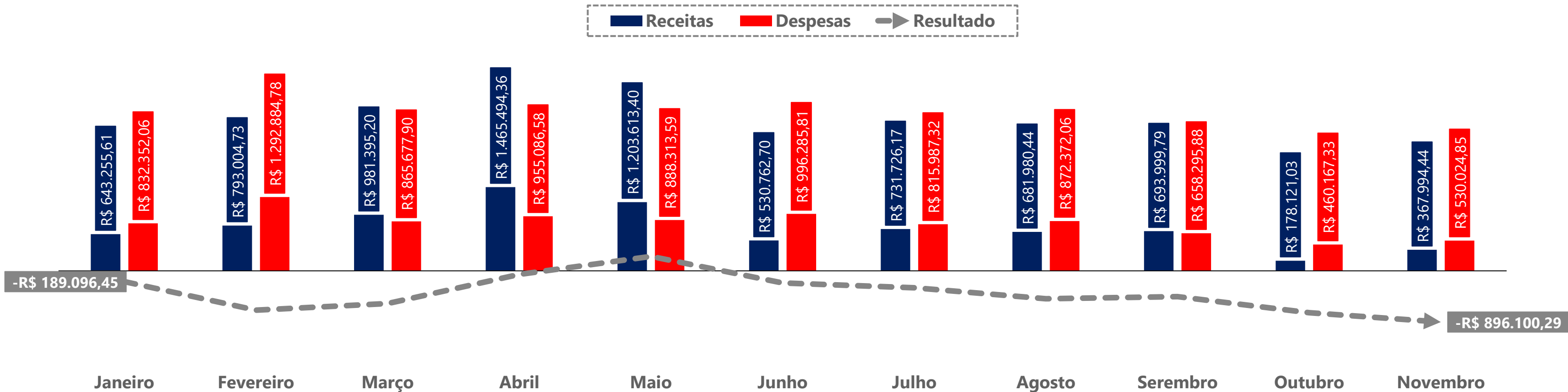
No que tange aos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, verificou-se que não foram registrados de forma segregada das Despesas Operacionais, circunstância que impossibilitou a adequada identificação de referida rubrica ao longo do período analisado. Não obstante, ao analisar as **Despesas Operacionais** do mês de fevereiro/2026, destaca-se o acréscimo nos gastos com pecuária, no valor de R\$ 98.460,11, em relação ao mês anterior.

O **Resultado Financeiro** configura-se como um dos principais componentes do custo operacional dos produtores rurais, englobando despesas bancárias, juros e demais encargos financeiros recorrentes e de elevado impacto mensal, oriundos dos empréstimos contratados para viabilizar a continuidade da atividade rural. O aumento das **Despesas financeiras** decorre do pagamento de juros dedutíveis no valor de R\$ 175.654,72, no mês de referência.

Por fim, ao analisar o **Resultado do Exercício**, evidencia-se que o mês de dezembro/2025 apresentou resultado negativo relevante. No que tange aos dois primeiros meses do corrente ano, os resultados apurados mantêm-se dentro da média historicamente apresentada pela empresa nos últimos exercícios.

05. Análise Econômica-Financeira

Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)



- Com relação à documentação apresentada (LCDPR), verifica-se que foi encaminhada apenas um resumo das receitas e despesas mensais relativas ao período de janeiro a novembro/2025, o que inviabilizou a realização de qualquer análise acerca das principais fontes de receita dos dois produtores rurais;
- Em razão do contexto exposto no parágrafo anterior, não será abordada a discriminação detalhada dos dispêndios mensais, tais como custos com fertilizantes, sementes, agrotóxicos, aluguéis de máquinas, serviços terceirizados, entre outros;
- Nota-se que, entre janeiro e novembro/2025, houve o registro de uma receita total de R\$ 8,2 milhões, com destaque para os meses de abril e maio, que, somados atingiram a monta de R\$ 2,6 milhões, alcançando 32% do faturamento registrado ao longo do período analisado;
- Em fevereiro/2025, registrou-se o maior volume mensal de despesas, totalizando R\$ 1,2 milhão. Considerando o período acumulado entre janeiro e novembro/2025, as despesas somaram R\$ 9,1 milhões, cujo confronto com as receitas auferidas resultou em prejuízo de R\$ 896.100,29.
- Finalmente, cumpre esclarecer que os produtores rurais operam com considerável grau de alavancagem financeira, evidenciado pelo registro, no balancete de novembro/2025, de R\$ 49,8 milhões em empréstimos e financiamentos. Tal cenário se agrava diante do panorama exposto nos parágrafos anteriores, especialmente quando considerado o prejuízo apurado de R\$ 896 mil no período em questão.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

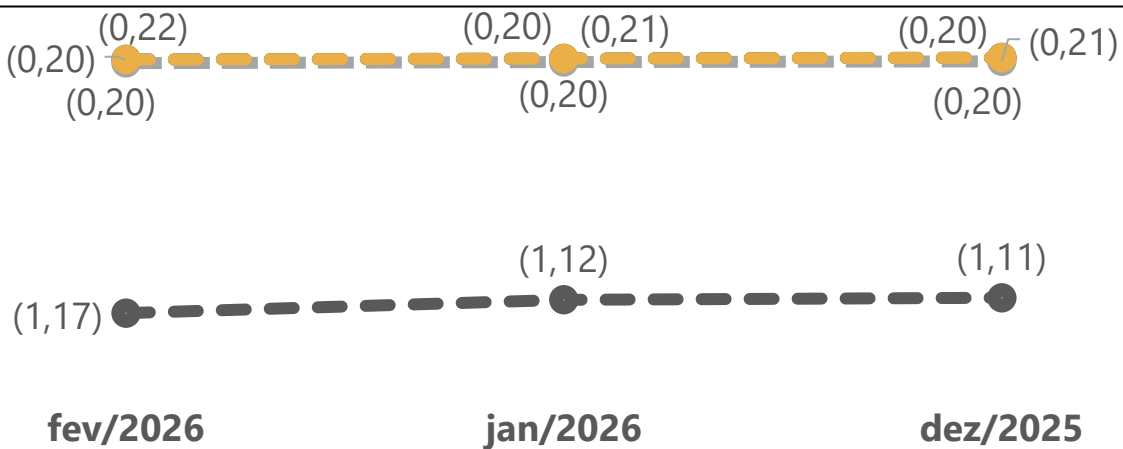
Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

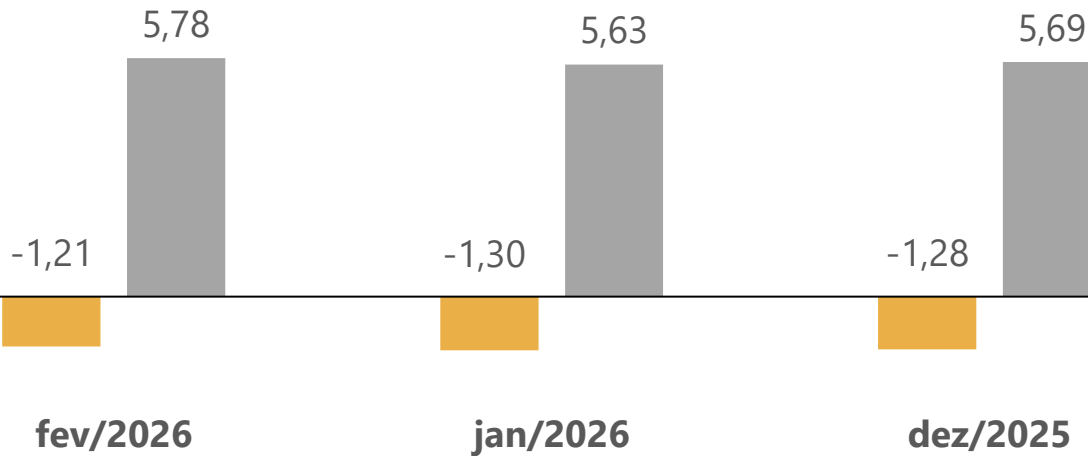
Índices de Liquidez

● Liquidez Corrente ● Liquidez Imediata
● Liquidez Seca ● Liquidez Geral



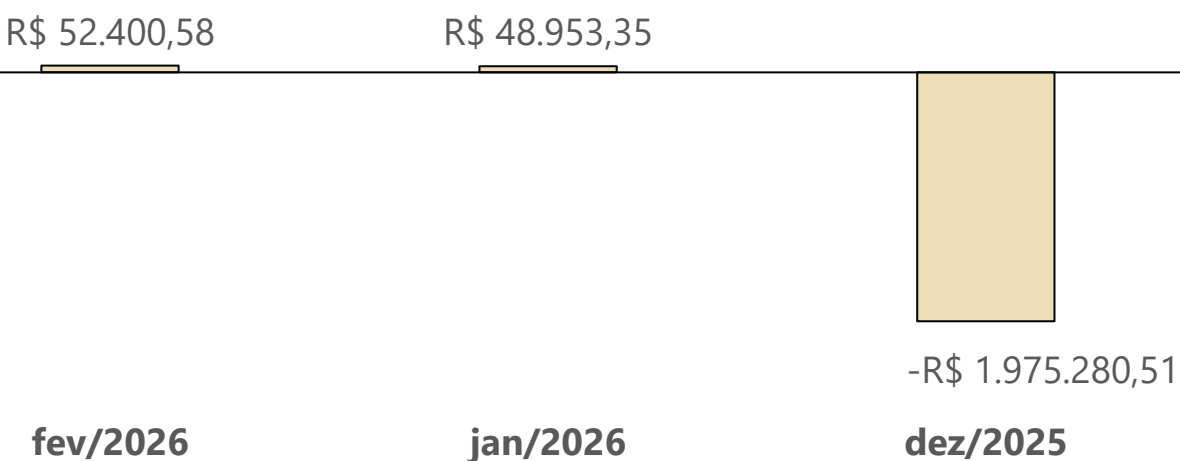
Índices de Endividamento

■ Participação do Capital de Terceiros
■ Endividamento de Curto Prazo



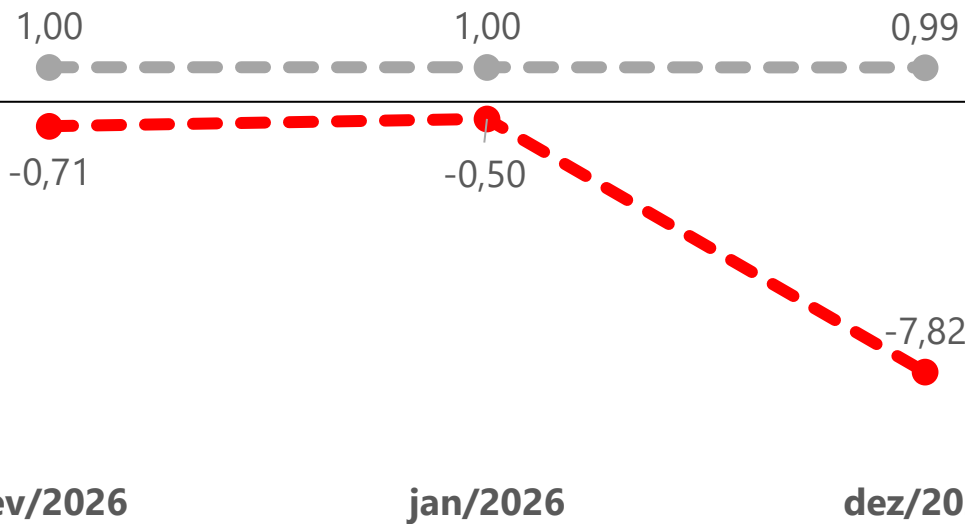
EBITDA

■ EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida

● Margem Bruta ● Margem Líquida



07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 2º Relatório Mensal de Atividades dos Devedores, referente ao período de **dezembro/2025 a fevereiro/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Ponta Grossa/PR, 30 de abril de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/PR 124.870-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede dos recuperandos no dia 28/04/2026*



01. Árvore caída em decorrência de tempestade



02. Área afetada pela tempestade



03. Área afetada pela tempestade



04. Área afetada pela tempestade

Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita *in loco* realizada no dia 28/04/2026:



*Na visita realizada em 28 de abril de 2026, os produtores rurais relataram a ocorrência de uma tempestade em 07 de abril de 2026. Conforme evidenciado nas imagens e no vídeo (link) disponibilizados nesta página, o evento ocasionou diversos danos à propriedade, estimados entre R\$ 80.000,00 e R\$ 100.000,00.

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede dos recuperandos no dia 28/04/2026



11. Produção de leite



12. Produção de leite



13. Produção de leite



14. Área plantada



15. Área plantada



16. Área plantada

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede dos recuperandos no dia 28/04/2026



05. Área plantada



06. Área plantada



07. Área Plantada



08. Área plantada



09. Área plantada



10. Área plantada



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br